

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 587/2021

LEI Nº 587/2021 Em 07 de maio de 2021.

Dispõe sobre autorização ao Município de Santana do Seridó, para a formalização e implementação de convênios, parcerias, acordos ou contratos com instituições de ensino de caráter público ou privado, tendo como objetivo a realização de estágios curriculares junto ao Poder Público Municipal de Santana do Seridó-RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a Administração Municipal de Santana do Seridó, estabelecer convênio, parceria, acordo ou contrato com o objetivo de permitir que alunos de universidades sejam elas públicas ou privadas, realizem estágios curriculares voluntários no Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido que as normas, diretrizes e demais ajustes vinculados ao estágio de que trata esta Lei, sejam definidas entre instituição de ensino e órgão do município no qual o estagiário irá ter atuação, assim como a indicação de um tutor responsável.

Art. 3º - O estudante interessado na adesão/ingresso ao processo de estágio, só poderá requerer quando tiver concluído o 4º (quarto) período semestral do curso.

Art. 4º - Fica definido que o estágio terá prazo de validade por 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período desde que em comum acordo entre as partes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por Decreto, no que couber e no que necessário se fizer para melhor ajustá-la.

Art. 6º - As despesas para execução da presente lei, caso se faça necessário, serão atendidas através do orçamento geral do município de 2021 e exercícios seguintes.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A7157283

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/05/2021. Edição 2520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>